



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2018.

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTÍCIPES

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr Juliano Brito Bertolini, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. Altamir Alves dos Santos, portador do RG 6.012.616-4, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 007/2018, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

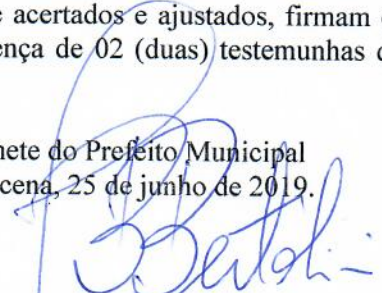
O prazo de vigência descrito na Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e da Prorrogação, do Convênio original, fica prorrogado de 01.07.2019 até 30.06.2020, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 007/18, continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

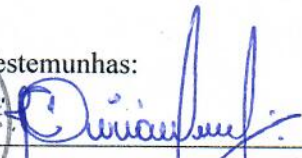
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 25 de junho de 2019.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal


LIGIA MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA E SOUSA SINATURA
Secretária de Saúde e Higiene Pública


ALTAMIR ALVES DOS SANTOS
Provedor da Santa Casa

Testemunhas:


Mirian R. do C. Iasniewski
Secretário Adjunto de
Saúde e Higiene Pública


Virginia Lara Casarin Borão
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.836-X CPF 158.796.538-25
SANTA CASA DE DRACENA

